

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 006/2023**

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - SEMAD**, referente ao procedimento licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - PMB**, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS COM DURAÇÃO DE 01 (UM) ANO, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei nº 8.666/93, inciso II do artigo 25, e suas alterações.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

- O processo foi realizado com amparo legal no art. 25, inciso II em consonância com o art. 13, IV, ambos da Lei 8.666/93;
- Está devidamente autuado e numerado;
- Constam nos autos: solicitação, propostas, certidões de regularidade e certidão de exclusividade dentre outros;
- Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização da Ordenadora da Despesa;
- Portaria indicando os fiscais **titular** e **suplente** dos Contratos;
- Justificativa da Inexigibilidade;
- Minutas dos Contratos com o devido Parecer Jurídico;

**III – CONCLUSÃO**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, **DECLARA** que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida despesa em nome de:

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95**  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO DE CADA FUNDO: R\$ 10.875,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) – PARCELA ÚNICA**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO A PARTIR DA ASSINATURA.**

Por fim, **DECLARA**, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. 017/2021 - Mat. 0113593